



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo automóvel, zero km, ano de fabricação/modelo 2023 ou superior, motor de no mínimo 1.8cc, Flex, capacidade individual para 07 (sete) lugares e demais características contidas no Termo de Referência do instrumento convocatório, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando o transporte de alunos da Educação Infantil. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS FUNDEB 30%: 20.600 – 12.361.0008.1038 – 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: CT Nº 00210/2023 - 07.11.23 - RIO VALE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 240.180,00.

Cuitégi/PB, 09 de novembro de 2023.

GERALDO ALVES SERAFIM – Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI PODER EXECUTIVO PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 140 – NOV/2023
CUITEGI/PB, QUINTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

RESOLUÇÃO nº 03/2023/CMS

Cuitégi/PB, 09 de novembro de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º: Aprovar o Projeto de Implementação de Aquisição de Equipamentos para os serviços de fisioterapia, realizados na Policlínica do bairro Cruzeiro e para a abertura de uma sala de atendimento no PSF III; tablets para uso dos agentes comunitário de saúde, equipamentos de uso diário na vigilância sanitária e setor de imunização, enviado pela secretária municipal de saúde.

Art. 2º: Aprovar a recomendação de criação de Lei Municipal para tornar privativo de servidores efetivos e/ou cedidos do quadro da saúde, os cargos de Coordenação de: Vigilância Sanitária; Epidemiológica; Atenção Básica; Imunização; Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Presidente do CMS

Secretária Executiva do CMS